



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2006 –
ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE NA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ANGRA DO HEROÍSMO, 20 DE JUNHO DE 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 19 e 20 de Junho de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16 /2006 Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão de Assuntos Sociais no dia 10 de Maio de 2006 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 22 de Junho de 2006.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou colocar a proposta de Decreto Legislativo Regional em discussão pública, ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de educação e os Sindicatos de Professores com representação na Região.

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em Angra do Heroísmo, no dia 19 de Junho, para proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Ciência e no dia 20 de Junho para proceder às audições dos Sindicatos, bem como à apreciação da proposta de Decreto Legislativo Regional.

Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência:

O Secretário Regional fez o enquadramento da proposta de Decreto Legislativo Regional salientando tratar-se de um documento consolidador que reúne um conjunto vasto de matéria regulamentar e de outras normas dispersas sobre a mesma matéria.

O Secretário Regional referiu ainda que a proposta em apreciação surge enquadrada por uma lógica constitucional que prevê que para matérias em que haja



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

legislação própria na Região, aquando da aprovação de legislação nacional sobre a mesma matéria, mantem-se em vigor a legislação regional. Assim, num contexto em que o Regime Legal da Carreira do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário se encontra em discussão pública a nível nacional importa, na Região, legislar sobre os aspectos do Estatuto da Carreira Docente que se pretende não venham a ser alterados por via do diploma nacional.

A Comissão foi também informada de que se encontram em fase de elaboração e de negociação com as entidades sindicais duas outras propostas de Decreto Legislativo Regional que virão complementar o diploma agora em análise e que versam sobre a avaliação do desempenho e sobre a formação do pessoal docente.

O Secretário Regional sugeriu ainda que, dada a natureza regulamentar do diploma em apreciação, o seu título deveria ser alterado para “Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regulamenta o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores.

Audições aos Sindicatos de Professores:

Sindicato dos Professores da Região Açores:

O Sindicato expressou a sua satisfação pela forma como decorreu o processo negocial com o Secretário Regional da Educação e Ciência. Refere, no entanto, alguns aspectos que não mereceram aprovação em sede de negociação e que considera merecedores de reapreciação. Saliendam como principal aspecto de desacordo o capítulo que versa sobre as condições de trabalho em particular a forma como é calculada a sua duração semanal, a definição das componentes lectiva e não lectiva, a organização da componente lectiva e as aulas de substituição.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores:

O Sindicato considera que a proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação surge num momento pouco oportuno, defendendo que “qualquer alteração ao Estatuto da Carreira Docente na Região deveria ser feita *a posteriori* da revisão que está a decorrer no plano nacional, garantindo assim um sentido de unidade na regência basilar da profissão docente.”

Apesar da opinião expressa, o Sindicato entende que deve participar na análise da proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação tendo manifestado o seu desacordo com alguns aspectos da proposta, em particular sobre aqueles que se reportam ao horário de trabalho dos docentes, com a organização das suas componentes lectiva e não lectiva e com as aulas de substituição.

O Sindicato explanou ainda um conjunto de propostas apresentadas em sede de negociação com a Secretaria Regional da Educação e Ciência e que não tiveram acolhimento.

Na especialidade, o Sindicato apresentou propostas de alteração para os artigos 10.º, 30.º, 54.º, 58.º e 70.º que constam do parecer escrito que foi entregue à Comissão.

Sindicato Nacional de Professores Licenciados:

O Sindicato não compareceu à audição tendo informado a Presidente da Comissão que enviaria um parecer escrito.

Os pareceres escritos encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Segunda Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência:

Na sequência das audições efectuadas aos Sindicatos os Deputados do Partido Social Democrata solicitaram que o Secretário Regional da Educação e Ciência fosse novamente ouvido pela Comissão, com o objectivo de clarificar a interpretação a dar ao artigo 54.º, nomeadamente no que concerne ao horário de trabalho dos docentes.

A proposta foi aceite pela Comissão.

Na segunda audição e sobre esta matéria, o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência teve oportunidade de clarificar que a hora em que o docente deve entrar e sair da escola não deve reger-se pela hora em que inicia ou termina a prestação da componente lectiva, mas sim pelo estipulado no seu horário.

**CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional regulamenta o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores.

A proposta surge num quadro de dispersão normativa resultante das sucessivas alterações que o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário foi sofrendo a nível nacional, bem como da adaptação à Região, respectivas alterações e ainda de um leque de normativos de natureza regulamentar. Com esta proposta pretende-se reduzir a dispersão normativa, disponibilizando um documento que se quer consolidado e de utilização mais segura, fácil e eficaz.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A proposta pretende ainda proceder à sistematização dos normativos em vigor referentes à organização do trabalho docente, nas suas vertentes lectiva e não lectiva bem como no que se reporta à redução da componente lectiva por forma a otimizar o exercício da actividade docente e eliminar a necessidade de regulamentação dispersa.

Os Deputados do Partido Social Democrata propuseram a retirada da Proposta de Decreto Legislativo Regional até que seja aprovado o “Regime Legal da Carreira do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário” pela Assembleia da República. A proposta foi rejeitada com os votos contra do Partido Socialista e os votos favoráveis do Partido Social Democrata.

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para plenário, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta na generalidade.

CAPÍTULO V
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram analisadas em Comissão:

Propostas de Alteração

Artigo 58.º

(...)

1. Para efeitos da realização das actividades educativas a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo anterior, deve ter-se em conta o seguinte:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- 2.
- 3.

Artigo 62.º

(...)

Eliminar

Artigo 63A.º

(...)

- 1.
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
- 2.
- 3.
 - a) (...);
 - b) A recusa de colocação em serviço situado no município de residência ou, quando fora dele, **na mesma ilha** e a menos de 25 km da residência;**
 - c) (...);

As propostas de alteração apresentadas na Comissão pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foram aprovadas por maioria com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, tendo a Comissão deliberado, por maioria propor a sua aprovação em Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO VI
PARECER

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº16/2006 Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores se encontra em condições de ser levada a Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução das alterações votadas em sede de Comissão.

Angra do Heroísmo, 20 de Junho de 2006.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)